



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 105/2013

Vitória, 08 de fevereiro de 2013.

Senhores Juízes de Direito,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III e IX do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça que determina o cadastramento nos sistemas informatizados disponíveis do conteúdo dos despachos, decisões, sentenças, termos de audiência e depoimentos;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo Conjunto nº 09/2010, publicado em 08/06/2010;

CONSIDERANDO, ainda, a Meta 11 de Nivelamento para as Corregedorias Estaduais, no ano de 2013, estabelecida pela Corregedoria Nacional da Justiça (implantar e manter, no ano de 2013, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri);

DETERMINA aos Juízes de Direito que insiram no sistemas informatizados após os atos judiciais abaixo descritos, seus respectivos movimentos, a fim de possibilitar a captação de dados solicitados, mensalmente, pela Corregedoria do Conselho Nacional da Justiça:

Código	Movimento
275	Sentença de pronúncia
225	Júri Popular designado
348	Júri Popular realizado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça